



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ibipêba**

segunda-feira, 1 de março de 2021

Ano VIII - Edição nº 00784 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ibipêba publica**



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

[www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1E8A970F64A73E0E748CC56DCA890AD6

## Prefeitura Municipal de Ibipêba

# SUMÁRIO

- DECRETOS Nº 215, Nº 216 E Nº 217 NOMEAÇÕES DE SERVIDORES.
- DECRETO Nº 218, Nº 219 E Nº 220
- DECRETO Nº 221 DE 01 DE MARÇO DE 2021. "INSTITUI, EM TODO O MUNICÍPIO DE IBIPEBA, PRORROGAÇÃO DAS RESTRIÇÕES INDICADAS PELO GOVERNO DO ESTADO, COMO MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PP-007-2021
- RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PP-008-2021
- RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PP-010-2021
- RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PP-011-2021
- RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PP-012-2021
- 
- RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PP-013-2021.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº216 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia, SECRETÁRIA DE APOIO ESCOLAR deste Município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a Sra. **CRISTIANE MIRANDA DOURADO, SECRETÁRIA DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL SAMUEL DAMASCENO NO POVOADO DE LAGOA DO CEDRO** do Município de Ibipeba.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, em 01 de Março de 2021

**Demóstenes de Sousa Barreto Filho**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº215 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia, **SECRETÁRIA DE APOIO ESCOLAR** deste Município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a Sra. **NATALIA BATISTA BASTOS, SECRETÁRIA DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL LUIZ ALVES BARRETO** do Município de Ibipeba.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, em 01 de Março de 2021

**Demóstenes de Sousa Barreto Filho**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**DECRETO Nº 217 DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

Nomeia, **CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL** deste Município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA, CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** do Município de Ibipeba.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, em 01 de Março de 2021

**Demóstenes de Sousa Barreto Filho**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



**DECRETO Nº 218 DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

Exonera, **CHEFE DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA** deste Município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar o Sr. **VAGNER FERREIRA DO NASCIMENTO, CHEFE DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** do Município de Ibipeba.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, em 01 de Março de 2021

**Demóstenes de Sousa Barreto Filho**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 219 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia, CHEFE DE DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL deste Município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. VAGNER FERREIRA DO NASCIMENTO, CHEFE DE DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE do Município de Ibipeba.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, em 01 de Março de 2021

**Demóstenes de Sousa Barreto Filho**

**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Ibipêba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 220 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia, CHEFE DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA deste Município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipêba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. VANINHO ANTONIO PEREIRA, CHEFE DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE do Município de Ibipêba.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipêba-Bahia, em 01 de Março de 2021

**Demóstenes de Sousa Barreto Filho**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**DECRETO Nº 221 DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

**“Institui, em todo o Município de Ibipeba, prorrogação das restrições indicadas pelo Governo do Estado, como medidas temporárias de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências .”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DE BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual 20.259 de 28 de fevereiro de 2021 que restringe a circulação noturna como medida de enfrentamento ao Coronavírus e dá outras providências em vários Municípios, entre eles Ibipeba;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

**CONSIDERANDO** o aumento dos indicadores – números de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos – divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos e o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o **art. 268 do Código Penal**: “Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.”

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedada a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 20:00h às 05:00h, a partir de 01 de março de 2021 até o dia 08 de março de 2021.

§1º - Ficam excetuadas da vedação prevista no caput deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
48CD9AB6BC71BA51C7950C5B45F32B63

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



situações em que fique comprovada a urgência.

§2º - A restrição prevista no caput deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança.

§3º - Os estabelecimentos comerciais e de serviços deverão encerrar as suas atividades até 30(trinta) minutos de antecedência do período estipulado no caput deste artigo, de modo a garantir o deslocamento dos seus funcionários e colaboradores às suas residências.

§4º - Ficam excetuados, da vedação prevista no caput deste artigo:

- I – o funcionamento do terminal rodoviário, bem como o deslocamento de funcionários e colaboradores que atuam na operacionalização dessas atividades fins;
- II – os serviços de limpeza pública e manutenção urbana;
- III – os serviços *delivery* de farmácia e medicamentos;
- IV – as atividades profissionais de transporte privado de passageiros;

**Art. 2º** - Ficam autorizados, de 01 de março até às 05h de 03 de março de 2021, somente o funcionamento dos serviços essenciais, e em especial as atividades relacionadas a saúde, comercialização de gêneros alimentícios, feiras livres, segurança e ao enfrentamento da pandemia, o transporte e o serviço de entrega de medicamentos e demais insumos necessários para manutenção das atividades de saúde, as obras em hospitais e a construção de unidades de saúde, nos Municípios constantes no Anexo Único deste Decreto.

§ 1º - Para fins do disposto no *caput* deste artigo, consideram-se serviços públicos essenciais, cuja prestação não admite interrupção, as atividades relacionadas à segurança pública, saúde, proteção e defesa civil, fiscalização, arrecadação, limpeza pública, manutenção urbana, transporte público, energia, saneamento básico e comunicações.

§ 2º - Ficam suspensas, durante o período disposto no *caput* deste artigo, o atendimento nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal não enquadrados como serviços públicos essenciais, devendo ser adotado o regime de trabalho interno.

§ 3º - Os estabelecimentos comerciais que funcionem como restaurantes, bares e congêneres, localizados no Municípios, só poderão operar de portas fechadas, na modalidade de entrega em domicílio (*delivery*) até às 24h.

§ 4º - Para fins deste Decreto, não serão consideradas como unidades de saúde os estabelecimentos de serviços estéticos.

**Art. 3º** - Fica vedada, em todo o Município de Ibipeba, a prática de quaisquer atividades esportivas coletivas amadoras do dia 01 de março ao dia 08 de março de 2021, sendo permitidas as práticas individuais, desde que não gerem aglomerações.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**Art. 4º** - Excepcionalmente, ficam autorizados, durante os períodos de restrição previstos nos arts. 1º e 2º deste Decreto, os serviços necessários ao funcionamento de toda e qualquer atividade industrial, do setor eletroenergético, das centrais de telecomunicações (*call centers*) que operem em regime de 24h e dos Centros de Distribuição e o deslocamento dos seus trabalhadores e colaboradores.

**Art. 5º** - Ficam suspensos eventos e atividades, em todo o território do Estado da Bahia, independentemente do número de participantes, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos coletivos e amadores, cerimônias de casamento, eventos recreativos em logradouros públicos ou privados, circos, eventos científicos, solenidades de formatura, passeatas e afins, bem como aulas em academias de dança e ginástica, durante o período de 01 de março a 08 de março de 2021.

**Parágrafo único** - Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer, respeitados os protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras, bem como com capacidade máxima de lotação de 30% (trinta por cento).

**Art. 6º** - Ficam vedados, durante 07 (sete) dias, os procedimentos cirúrgicos eletivos não urgentes ou emergenciais, nas unidades hospitalares de saúde públicas e privadas do Município de Ibipeba.

**§ 1º** - Não se enquadram na vedação prevista no *caput* deste artigo os procedimentos cirúrgicos a serem realizados em clínicas e estabelecimentos que funcionem exclusivamente como hospital dia.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-Se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba/BA, em 01 de março de 2021.

**DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Pregão Presencial

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 007-2021

O Pregoeiro do Município de Ibipeba torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedoras da presente licitação que tem como objetivo: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA TABELA DA ABCFARMA**, pelo critério de "Maior Percentual de desconto", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 007-2021, as empresas: **BRUNO ANDRADE DE QUEIROZ – ME, CNPJ: 21.584.699/0002-35; EDIVALDO ALVES MACHADO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 32.131.628/0001-12 e NEURACI DE SOUZA PEREIRA - FARMÁCIA IBIPEBA, CNPJ: 08.770.652/0001-17**, com os preços finais fixos e irrevogáveis. Ibipeba, 09 de fevereiro de 2021. Edésio Micael Szervinsk Mendonça-Pregoeiro

## ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2021

**Objeto** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA TABELA DA ABCFARMA, Bahia, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que: O processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que as empresas **BRUNO ANDRADE DE QUEIROZ – ME, CNPJ: 21.584.699/0002-35, vencedora do lote 02; EDIVALDO ALVES MACHADO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº 32.131.628/0001-12 vencedora do lote 03 e NEURACI DE SOUZA PEREIRA - FARMÁCIA IBIPEBA, CNPJ: 08.770.652/0001-17, vencedora do lote 01**, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº 007-2021, segundo o critério Menor Preço Por Lote. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submete este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipeba, 09 de fevereiro de 2021. **EDESIO MICHAEL SZERVINSKS MENDONÇA-PREGOEIRO**

## PREGÃO PRESENCIAL nº 007-2021 HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL; Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial do Município; Considerando a necessidade na realização da contratação em questão; **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2021 em 08 de julho de 2021**. Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CPP-0701-2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA **CONTRATADO:** NEURACI DE SOUZA PEREIRA - FARMÁCIA IBIPEBA, CNPJ: 08.770.652/0001-17 **MODALIDADE DA DESPESA:** Pregão Presencial nº 007-2021 **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 10.520 e 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2021. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA TABELA DA ABCFARMA. **PERCENTUAL DE DESCONTO:** 7 % (Sete por cento). IBIPEBA - BA, 08 de julho de 2021. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CPP-0702-2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA **CONTRATADO:** BRUNO ANDRADE DE QUEIROZ – ME, CNPJ: 21.584.699/0002-35 **MODALIDADE DA DESPESA:** Pregão Presencial nº 007-2021 **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 10.520 e 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2021. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA TABELA DA ABCFARMA. **PERCENTUAL DE DESCONTO:** 10 % (Dez por cento). IBIPEBA - BA, 08 de julho de 2021. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Ibipêba

Pregão Presencial

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 008-2021

O Pregoeiro do Município de Ibipêba torna público para conhecimento dos interessados, que ficou como vencedora da presente licitação que tem como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO ATRAVÉS DE PROGRAMAS, PUBLICAÇÕES E INSERÇÕES DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E OUTROS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, pelo critério de "Menor Global", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 008-2021, a empresa: **RÁDIO E TELEVISÃO DE IRECÊ LTDA, CNPJ: 16.477.622/0001-45, Vencedora**, com os preços finais fixos e irredutíveis. Ibipêba, 09 de fevereiro de 2021. Edésio Micael Szervinsk Mendonça-Pregoeiro

## ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 008-2021

**Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO ATRAVÉS DE PROGRAMAS, PUBLICAÇÕES E INSERÇÕES DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E OUTROS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, Bahia, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que: O processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que as empresas **RÁDIO E TELEVISÃO DE IRECÊ LTDA, CNPJ: 16.477.622/0001-45, vencedora**, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº 008-2021, segundo o critério Menor Preço Por Lote. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submeto este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipêba, 09 de fevereiro de 2021. **EDESIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA-PREGOEIRO**

## PREGÃO PRESENCIAL nº 008-2021 HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL; Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial do Município; Considerando a necessidade na realização da contratação em questão; **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2021 em 10 de fevereiro de 2021**. Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE Termo de CONTRATO Nº CPP-0801-2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA **CONTRATADO:** RÁDIO E TELEVISÃO DE IRECÊ LTDA, CNPJ: 16.477.622/0001-45 **MODALIDADE DA DESPESA:** Pregão Presencial nº 008-2021 **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 10.520 e 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 30/12/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO ATRAVÉS DE PROGRAMAS, PUBLICAÇÕES E INSERÇÕES DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E OUTROS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **VALOR TOTAL:** R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais). IBIPEBA - BA, 10 de fevereiro de 2021. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Pregão Presencial

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 010-2021

O Pregoeiro do Município de Ibipeba torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedoras da presente licitação que tem como objetivo: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças em poços artesianos, pelo critério de "**Menor Preço global**", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 010-2021, a empresa: **HIGINO FERREIRA ROCHA CNPJ nº32.640.369/0001-55; vencedora;** com os preços finais fixos e irrevogáveis. Ibipeba, 09 de fevereiro de 2021. Edésio Micael Szervinsk Mendonça - Pregoeiro

## ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2021

**Objeto** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM POÇOS ARTESIANOS, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que o processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que a empresa **HIGINO FERREIRA ROCHA CNPJ nº32.640.369/0001-55;** sagrou se vencedora, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº 010-2021, segundo o critério Menor Preço Global. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submeto este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipeba, 09 de fevereiro de 2021. **EDESIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA - PREGOEIRO**

## PREGÃO PRESENCIAL nº 010-2021 HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL; Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial do Município; Considerando a necessidade na realização da contratação em questão; **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2021 em 10 de fevereiro de 2021.** Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal.**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CPP-1001-2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA **CONTRATADO:** HIGINO FERREIRA ROCHA CNPJ nº 32.640.369/0001-55 **MODALIDADE DA DESPESA:** Pregão Presencial nº 010-2021 **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 10.520 e 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 DIAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM POÇOS ARTESIANOS. **VALOR TOTAL:** R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) IBIPEBA - BA, 10 de fevereiro de 2021. DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

# Prefeitura Municipal de Ibipêba

Pregão Presencial

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 011-2021

O Pregoeiro do Município de Ibipêba torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedoras da presente licitação que tem como objetivo registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auxílio funeral, para atendimento a população carente do município de Ibipêba, para futura e eventual contratação, pelo critério de "**Menor Preço Global**", Observado as condições e prazos editais para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 011-2021, a empresa: **WILLIAM MENEZES ALVES - ME CNPJ Nº 11.734.323/0002-06 vencedora do lote 01, valor final de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);** com os preços finais fixos e irrevogáveis. Ibipêba, 09 de fevereiro de 2021. Edésio Micael Szervinsk Mendonça - Pregoeiro

## ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2021

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que o processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que a empresa **WILLIAM MENEZES ALVES - ME CNPJ Nº 11.734.323/0002-06;** sagrou se vencedora, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº 012/2021, segundo o critério Menor Preço Global. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submete este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipêba, 09 de fevereiro de 2021. **EDESIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA - PREGOEIRO**

## PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021 HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL; Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial do Município; Considerando a necessidade na realização da contratação em questão; **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2021 em 10 de fevereiro de 2021.** Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE Termo de CONTRATO Nº CPP-1101-2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA **CONTRATADO:** WILLIAM MENEZES ALVES - ME CNPJ Nº 11.734.323/0002-06 **MODALIDADE DA DESPESA:** Pregão Presencial nº 011-2021 **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 10.520/02 e 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO. **VALOR TOTAL:** R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). IBIPEBA - BA, 10 de fevereiro de 2021. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Ibipêba

Pregão Presencial

## ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2021

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ESCRITÓRIO E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que o processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que a empresa **VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS – ME, CNPJ Nº 08.267.948/0001-10**, sagrou-se se vencedora, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº **012-2021**, segundo o critério Menor Preço Por Lote. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submeto este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipêba, 19 de fevereiro de 2021. **EDESIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA - PREGOEIRO**

## PREGÃO PRESENCIAL nº 012-2021 HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL; Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial do Município; Considerando a necessidade na realização da contratação em questão; **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2021 em 20 de fevereiro de 2021**. Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE Termo de CONTRATO Nº CPP-1201-2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA **CONTRATADO:** VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS – ME, CNPJ Nº 08.267.948/0001-10 **MODALIDADE DA DESPESA:** Pregão Presencial nº 012-2021 **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 10.520 e 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 DIAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ESCRITÓRIO E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **VALOR TOTAL:** R\$ 202.527,50 (Duzentos e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). IBIPEBA - BA, 20 de fevereiro de 2021. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Ibipêba

Pregão Presencial

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº PP-013-2021

O Pregoeiro do Município de Ibipêba torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedoras da presente licitação que tem como objetivo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, iluminação e de irrigação destinados a manutenção das secretarias municipais de Ibipêba, pelo critério de "**Menor Preço por Lote**", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº PP-013-2021, as empresas: **DAMIÃO FERREIRA DE SOUSA CNPJ Nº 04.598.513/0001-05 vencedora dos lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 12; ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 42.102.830/0001-70 vencedora do lote 09 e 13; ESKINÃO DA IRRIGAÇÃO LTDA CNPJ Nº 03.076.576/0001-20 vencedora dos lotes 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22 e 23; VITOR FEITOSA SOARES, CNPJ nº 36.964.421/0001-80 sagrou-se vencedora do lote 03 com os preços finais fixos e irrecorríveis. Ibipêba, 19 de fevereiro de 2021. Edésio Micael Szervinsk Mendonça - Pregoeiro**

## ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-2021

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, iluminação e de irrigação destinados a manutenção das secretarias municipais de Ibipêba, Bahia, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que o processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que as empresas **DAMIÃO FERREIRA DE SOUSA CNPJ Nº 04.598.513/0001-05; ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 42.102.830/0001-70; ESKINÃO DA IRRIGAÇÃO LTDA CNPJ Nº 03.076.576/0001-20 e VITOR FEITOSA SOARES, CNPJ nº 36.964.421/0001-80, sagraram-se vencedoras, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº PP-013-2021, segundo o critério Menor Preço Por Lote. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submete este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipêba, 19 de fevereiro de 2021. **EDÉSIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA - PREGOEIRO****

## PREGÃO PRESENCIAL nº PP-013-2021 HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL; Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial do Município; Considerando a necessidade na realização da contratação em questão; **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-013-2021 em 20 de fevereiro de 2021**. Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE Termo de CONTRATO Nº CPP-1301-2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA **CONTRATADO:** ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 42.102.830/0001-70 **MODALIDADE DA DESPESA:** Pregão Presencial nº 003-2021 **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 10.520 e 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2021. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ILUMINAÇÃO E DE IRRIGAÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IBIPEBA. **VALOR TOTAL:** R\$ 452.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil reais). IBIPEBA - BA, 20 de fevereiro de 2021. DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE Termo de CONTRATO Nº CPP-1302-2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA **CONTRATADO:** ESKINÃO DA IRRIGAÇÃO LTDA CNPJ Nº 03.076.576/0001-20 **MODALIDADE DA DESPESA:** Pregão Presencial nº 003-2021 **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 10.520 e 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2021. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ILUMINAÇÃO E DE IRRIGAÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IBIPEBA. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.164.299,10 (Um milhão cento e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e dez centavos). IBIPEBA - BA, 20 de fevereiro de 2021. DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE Termo de CONTRATO Nº CPP-1303-2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA **CONTRATADO:** DAMIÃO FERREIRA DE SOUSA CNPJ Nº 04.598.513/0001-05 **MODALIDADE DA DESPESA:** Pregão Presencial nº 003-2021 **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 10.520 e 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2021. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ILUMINAÇÃO E DE IRRIGAÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IBIPEBA. **VALOR TOTAL:** R\$ 968.210,00 (Novecentos e sessenta e dois mil duzentos e dez reais). IBIPEBA - BA, 20 de fevereiro de 2021. DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE Termo de CONTRATO Nº CPP-1304-2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA **CONTRATADO:** VITOR FEITOSA SOARES, CNPJ nº 36.964.421/0001-80 **MODALIDADE DA DESPESA:** Pregão Presencial nº 003-2021 **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 10.520 e 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2021. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ILUMINAÇÃO E DE IRRIGAÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IBIPEBA. **VALOR TOTAL:** R\$ 339.900,00 (Trezentos e trinta e nove mil e novecentos reais). IBIPEBA - BA, 20 de fevereiro de 2021. DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal